www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 08 de abril de 2021 | Edição nº 1446A | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.679, DE 08 DE ABRIL DE 2.021.

Dispõe sobre a nomeação de Presidente e dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Louveira, e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município (Lei nº 987, de 30 de novembro de 2004); e

Considerando que, a Lei Orgânica do Município, em seu art. 98, incisos VII, IX, e XIV, estabelecem que compete ao Prefeito, como Chefe da Administração, respectivamente, na forma da lei, (i) dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal; (ii) prover e extinguir os cargos, empregos e funções públicas, e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores públicos municipais; e (iii) expedir decretos, portarias e todos os atos próprios da atividade administrativa;

Considerando a necessidade de nomeação de Presidente e dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Louveira regido pela Lei Municipal nº 2.675 de 01 de abril de 2021;

Considerando finalmente, tudo o que mais constar dos autos do processo administrativo nº 002506/2021;

Decreta:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora Magali Bragile Steck, primeira dama do Município de Louveira, para Presidente do Fundo Social de Solidariedade, nos termos do art. 3º da Lei 2.675 de 01 de abril de 2021, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzida por igual período.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período, os seguintes servidores públicos e membros da sociedade civil:

I – Vanda Costa Estábile;

II – Ideraldo Estábile;

III – Marília Tonato Serpa;

IV – Iolanda de Oliveira;

V – Natália de Oliveira Silva;

VI – Eliana Coletti Tomazetto;

VII – José Roberto Jeronimo da Silva;

VIII – Sheila Carla da Silva Brandão;

IX – Irmã Maria Aparecida de Lima;

X – Welton Gonçalves Souza

XI – Otávio Laffiacolla;

XII – Luís Benedito de Souza.

Art. 3º Os mandatos a que se referem os artigos 1º e 2º deste Decreto serão exercidos sem qualquer espécie de vencimento ou remuneração, sendo, porém, considerados serviços públicos relevantes, nos termos do § 3º do art. 3º da Lei 2.675/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 08 de abril de 2021.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Secretário de Negócios Jurídicos

UBIRAJARA BATISTA JUNIOR

Secretário De Governo e Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação, por erro material, equívoco de digitação, da publicação veiculada no Diário Oficial do Município de Louveira de 06 de abril de 2.021 edição nº 1445A – página 4, referente ao Decreto nº 5.675 de 06 de abril de 2.021, Art. 1º, II, a), onde se lê: "Maria de Fátima Silva de Lisboa", leia-se: "Maria de Fátima da Silva Lisboa"; Art. 1º, IV, a), onde se lê: "Elaine Silva Lima", leia-se: Edlaine Silva Lima". Louveira, 08 de abril de 2.021. Marcelo Silva Souza – Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação, por erro material, equívoco de digitação, da publicação veiculada no Diário Oficial do Município de Louveira de 06 de abril de 2.021 edição nº 1445A – página 4 e 5, referente ao Decreto nº 5.676 de 06 de abril de 2.021, Art. 1º, II, a), onde se lê: "Maria de Fátima Silva de Lisboa", leia-se: "Maria de Fátima da Silva Lisboa"; Art. 1º, IV, a), onde se lê: "Elaine Silva Lima", leia-se: Edlaine Silva Lima". Louveira, 08 de abril de 2.021. Marcelo Silva Souza – Secretário de Administração.